

I FESTIVAL DE VÔLEI DE AREIA – UGV - 4X4 MISTO

REGULAMENTO GERAL

I. A Competição

ART. 1º - Esse Regulamento trata-se do conjunto das disposições que regem o I Festival de Vôlei de Areia – 4x4 da Ugv, promovido pelo Curso de Educação Física.

ART. 2º - É de da competência da Comissão Organizadora a realização, promoção e organização do Festival.

ART. 3º - Objetiva-se através deste evento o estímulo da prática dos esportes de areia: vôlei 4x4, promovendo a confraternização entre os acadêmicos e cursos participantes, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e do esporte.

ART. 4º - A competição ocorrerá concomitante a XII Copa de Futebol 7 – Ugv com início no dia 16/09/2023. Local: Centro Esportivo Ugv : Av. Bento Munhoz da Rocha Neto com início às 14h.

II. Da Organização

ART. 5º - Os Cursos, através de seus coordenadores participantes serão considerados conhecedores deste Regulamento, e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

ART. 6º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar a arbitragem, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto dos indicados;

- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
- e) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

III. Da Participação

ART. 7º - Poderão participar acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Ugv Centro Universitário no ano de 2023

ART.8º - Cada equipe deverá ser composta por atletas do gênero masculino e feminino em número igual, sendo a competição única e exclusivamente de categoria mista.

§ 1º - O Atleta poderá participar do I Festival de Vôlei de Areia UGV, desde que inscrito apenas por um Curso.

§ 2º - Somente para os cursos que não obtiverem número suficiente de atletas poderão unir-se, (máxima 2 cursos), constando na ficha de inscrição, que deverá ser assinada por **todos os coordenadores**.

§ 3º - O atleta devidamente inscrito e relacionado na súmula, será considerado aprovado por todos os participantes, não podendo ser alvo de protesto ou contestação, após a primeira rodada.

§ 4º - Deverá ter dois atletas do gênero masculino e dois do gênero feminino em cada partida.

IV. Das Inscrições

ART. 9º - As inscrições e entrega da relação dos atletas ocorrerá até a data máxima de 05/09/2023, na secretaria da UGV. O limite mínimo de 8 (oito) atletas e no limite máximo de 10 (dez), com mais 02 (dois) membros da comissão técnica.

A comissão organizadora requer o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 por equipe, que terá como finalidade unir a arrecadação da XII Copa de Futebol 7 – Ugv e destinada ao atendimento de Projetos Sociais.

ART. 10º - A Ficha de Inscrição deverá constar: Nome da equipe, nome do responsável (COORDENADOR DO CURSO) com RG e CPF e telefone para contato. As inscrições dos atletas deverão constar o nome completo, número da identidade (RG/CPF) ou outro órgão de representação, período, curso e assinatura.

§ 1º - Os Responsáveis (Coordenadores dos Cursos) das equipes se responsabilizarão pela veracidade das informações aprestadas na relação nominal.

É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS UM REPRESENTANTE DA EQUIPE NO CONGRESSO TÉCNICO QUE OCORRERÁ NO DIA 11/09/2023, ÀS 21H, NA SALA MULTIDISCIPLINAR DO PRÉDIO SEDE, SENDO ELIMINADO DA COMPETIÇÃO A EQUIPE QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE.

ART. 11º - Cada CURSO / EQUIPE poderá inscrever o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) atletas, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - A inscrição no I FESTIVAL DE VOLEI DE AREIA 4X4, só terá sua efetivação após a entrega da ficha na data estipulada pela Comissão Organizadora e pagamento da taxa de inscrição.

Os atletas inscritos poderão ser substituídos até a data do início da Competição, após dia 16/09/2023 somente em caso de lesão ou justo motivo, devidamente comprovado e avaliado pela comissão organizadora

§ 2º - Poderão ser complementadas novas inscrições com as vagas restantes, até o início da competição.

ART. 12º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de Documentos Oficiais, conforme definido em congresso técnico.

ART.13º - A Ugv e Comissão Organizadora não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática do vôlei de areia.

ART. 14º - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) até 10 (dez) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;
- b) até 02 (dois) representantes (dirigentes e ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento, que deverão constar na súmula, **obrigatoriamente um professor do curso.**
- c) 01 (um) professor responsável do Colegiado do Curso (obrigatoriamente)

V. Das partidas

ART. 15º - As partidas seguirão as regras do Vôlei de Areia, acordadas e possíveis adaptações serão estabelecidas em Congresso Técnico

ART. 16º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set

ART. 17º - Em caso de empate em números de sets vencidos (1x1) será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 18º - As partidas deverão iniciar na hora programada. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

VI. Do Sistema de disputa

ART. 19º - O sistema de disputa definido em congresso técnico será:

Equipes divididas em grupos, classificando-se os dois primeiros para a segunda fase, e posterior cruzamento Olímpico, quartas de final, semifinal e Final à depender da quantidade de equipes inscritas. Sendo a fase classificatória disputada preferencialmente aos SÁBADOS NO PERÍODO DA TARDE e à noite quando necessário (podendo ser disputado no domingo tarde

e em outros dias da semana, à noite). As fases SEMIFINAL E FINAL SERÃO DISPUTADAS NO PERÍODO NOTURNO, durante a semana.

VII. Das tabelas e Horários

ART. 20º - A tabela será elaborada em congresso técnico.

ART. 21º - As partidas, na primeira fase, terão início às 14h do dia 16/09/2023, com tolerância de 15 (quinze) minutos, para o primeiro jogo. Nas fases semifinais e final os jogos iniciarão as 19h30m.

ART. 22º - Os Jogos serão disputados no Centro Esportivo UGV (CEU), na avenida Bento Munhoz da Rocha, nesta cidade.

VIII. Da Pontuação

ART. 23º - A pontuação de cada jogo seguirá de acordo com sets ganho, sendo 1 (um) ponto para cada set vencido. Em caso de WXO, 3 (três) para equipe que compareceu e 0 (zero) para que se ausentou.

ART. 24º - Em caso de empate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- a) entre 02 (duas) equipes: - confronto direto.
- b) entre mais de 02 (duas) equipes: - saldo de sets na fase; - saldo de pontos na fase; - Maior coeficiente de pontos em todas as partidas realizadas pelos empatados na fase (relação entre o número de pontos pró pelos números de pontos contra); - sorteio.

IX. Da Premiação

ART. 25º - De acordo com o disposto no regulamento serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe, e Troféu rotativo para a primeira colocação.

X. Das Disposições Finais

ART. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com anuência da Direção Geral dos jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

XI. Da Comissão Organizadora

ART. 27º - A comissão Organizadora:

Stanley Thiel – Presidente da Comissão Central Organizadora

Rosicler Duarte Barbosa

Marlon Laureano da Cruz

Johnny Condi

Rafael Horácio

Mateus Vinicius